

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/SUB-PE/2021  
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0003780-7**

**OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado desta Subprefeitura.**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 39.043.765/0001-44, com sede na Rua Júlio Parigot, nº 522 - Vila Antonieta - São Paulo - SP - CEP 03478-007, representada neste ato pelo Sr. **JHONATA BERNI DE SOUZA**, portador do RG. nº 30.xxx.x32-4, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 108325437 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I: PRORROGO** o presente contrato, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93, pelo período de 12/08/2024 à 12/02/2025, pelo valor total de R\$ 7.681,62 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), devendo onerar a dotação 23.00.23.10.23.10.04.126.3011.2403.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1., conforme nota de empenho 100.871/2024.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

**ALFREDO MARANO**

SUBPREFEITURA PENHA

**JHONATA BERNI DE SOUZA**

RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS: